



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.263, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 148/16 – Autoria: Vereadores Reinaldo Farto Nunes e
Thiago Hernandes de Souza Lima

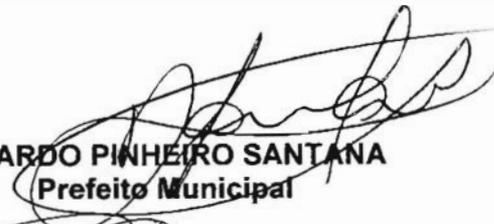
**Dispõe sobre denominação à Academia
ao Ar Livre localizada no Conjunto
Habitacional Assis IV de "José Antônio
Valverde – Tony Valverde".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Academia ao Ar Livre, instalada entre as Ruas Domingos Gerolin, Antônio Andrade e Décio do Canto Neubern, no Conjunto Habitacional Assis IV, passa a denominar-se **Academia ao Ar Livre "José Antônio Valverde – Tony Valverde"**.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Dezembro de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Dezembro de 2016.